



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.010 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981.

"Demite a bem do serviço público, o funcionário CLÁUDIO ESPARRINHA LENTO".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os fatos historiados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0472/81, instaurado através da Portaria nº 1.313, de 08.06.1981, onde se imputou ao funcionário CLAUDIO ESPARRINHA LENTO, lotado na Tesouraria Municipal, a prática de atos ilícitos consubstanciados no desvio e apropriação de rendas públicas, oriundas da participação na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

Considerando que a denúncia resultou provada, robustecida pela emergente confissão da autoria e com a agravante da tentativa de corrupção de superior hierárquico;

Considerando que a prática desse ilícito estatutário, de simultânea capitulação como crime de peculato na lei penal, demonstra um comportamento do agente inteiramente contrário à normalidade do serviço público, afetado na sua integridade por tal conduta;

Considerando que a Administração não pode abrir mão de seus superiores interesses, impondo-se a cominação das respectivas penas pelas infrações estatutárias; quer pela tipicidade do ato ilícito, quer pela preservação da moral administrativa estreitamente conjugada com o interesse público;

Considerando, ainda, as bem lançadas razões do RELATÓRIO da Comissão Processante, ora adotadas,

DECRETA:




Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Artigo 1º) - Fica demitido a bem do serviço público, o funcionário CLAUDIO ES - PARRINHA LENTO, lotado na Tesouraria da Municipalidade, por infração ao disposto nos artigos 247, nº IV, 249, 250 e 265, nº I, da Lei nº 287, de 01.10.1970 ("Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajamar").

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

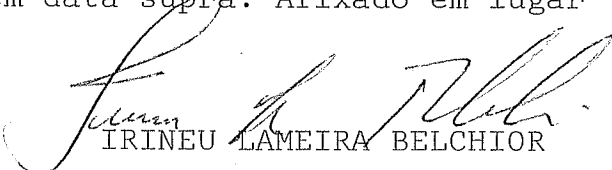
Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de outubro de 1981.



MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo